

De 28 de abril de 2004

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Araraquara para participar do **Seminário Nacional de Enfrentamento à Violência e Maus Tratos Contra a Pessoa Idosa** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 27 de abril de 2004, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Para representar a Câmara Municipal de Araraquara no **Seminário Nacional de Enfrentamento à Violência e Maus Tratos Contra a Pessoa Idosa**, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 28 e 29 de abril de 2004, fica constituída uma Comissão Especial de Representação, nos termos do artigo 80, parágrafo 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único- O Presidente do Legislativo, por Ato, nomeará os representantes que comporão a Comissão Especial de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 80, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 2º- Havendo interesse dos vereadores designados, as despesas advindas de sua participação no referido Congresso, poderão através de estimativa serem realizadas mediante regime de adiantamento.

Parágrafo único- Para fins de prestação de contas das despesas realizadas, aplica-se o disposto no artigo 80, parágrafo 7º, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno).

Artigo 3º- As despesas oriundas da aplicação desta resolução, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2004 (dois mil e quatro).


EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

Arquivado em livro próprio
nas